

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 360. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DOS PROCESSOS DE DESPESAS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO À TESOUREARIA MUNICIPAL. O excelentíssimo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, EMERSON DINIZ LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caucaia, estado do Ceará, a pagar/quitar com a fonte de recurso TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS os processos de despesas que foram escriturados com a fonte de recurso MAC. Por força de insuficiência financeira. Conforme especificações abaixo: • EMPENHO Nº 24080001; • LIQUIDAÇÃO Nº 247812022; • NOTA FISCAL Nº 465; • VALOR R\$ 18.840,00. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se. Cumpra-se. Paço da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caucaia/CE, em 21 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.**

PORTARIA 361. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DOS PROCESSOS DE DESPESAS DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO À TESOUREARIA MUNICIPAL. O excelentíssimo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia, EMERSON DINIZ LIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere, RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caucaia, estado do Ceará, a pagar/quitar com a fonte de recurso TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS os processos de despesas que foram escriturados com a fonte de recurso MAC. Por força de insuficiência financeira. Conforme especificações abaixo: • EMPENHO Nº 31080017; • LIQUIDAÇÃO Nº 267922022; • NOTA FISCAL Nº 1560; • VALOR R\$ 52.278,00. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Comunique-se. Cumpra-se. Paço da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Caucaia/CE, em 21 de novembro de 2022. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 124, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022. CONSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, COM A FINALIDADE DE COORDENAR, AVALIAR E MONITORAR A EXECUÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, o art. 4º da Lei Complementar nº. 018, de 21 de novembro de 2014, o art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO a Constituição Federal, que pelo art. 227 garante os direitos de crianças e adolescentes como prioridade absoluta em sua condição especial de desenvolvimento; CONSIDERANDO os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/1990, baseados nos fundamentos da proteção integral, que reconhece a criança e o adolescente como sujeitos de direitos comuns a todas as pessoas, além daqueles direitos decorridos da condição especial de desenvolvimento; e que dispõe sobre adolescente em cumprimento de medida socioeducativa; CONSIDERANDO o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo, aprovado pela Resolução Conanda nº 119/2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, que normatiza a implementação do atendimento socioeducativo no país; CONSIDERANDO o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, Lei Federal nº 12.594/2012, que regulamenta nacionalmente o atendimento socioeducativo destinado a adolescente que pratique ato infracional; CONSIDERANDO as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei do Ministério da Saúde, Portaria nº 1.082/2014; CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas, do Ministério da Educação e Cultura e Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 3/2016; CONSIDERANDO que o SINASE estabelece que a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteadas, antes e acima de tudo, pelo “princípio da proteção integral à criança e ao adolescente”, deve observar uma “lógica” completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis (sem prejuízo, logicamente, do “garantismo” que, tanto na forma da lei quanto da Constituição Federal é assegurado indistintamente em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infanto-juvenil, tanto no plano individual quando coletivo, demanda o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública, que não mais podem se omitir em assumir as suas responsabilidades para com esta importante demanda; CONSIDERANDO que a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é uma tarefa complexa, que por força do disposto na própria Lei nº 12.594/2012, relativa ao SINASE, demanda uma abordagem eminentemente interdisciplinar, considerando, inclusive, a necessidade de execução das ações a ele correspondentes de forma intersetorial; CONSIDERANDO o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que direciona a política do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para medidas socioeducativas em meio aberto, aprovado em fevereiro de 2020 pelo COMDICA, RESOLVE: Art. 1º Instituir a COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA. Parágrafo único. A COMISSÃO INTERSETORIAL será de caráter permanente, propositivo e de



articulação, de modo a realizar atuação em rede para o alcance das metas previstas no Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Município de Caucaia. Art. 2º A comissão Intersetorial será composta pelos seguintes servidores: I – CAMILE LIMA GOMES DOS SANTOS (Titular – CREAS SEDE) e ERICA PEREIRA DE ARAÚJO (suplente – CREAS SEDE), representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; II – PRISCILA DE SOUSA PINHO (Titular - CREAS JUREMA) e ARIANE GLEICE PIRES LIMA (suplente – CREAS JUREMA), representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; III – GEORGEVANIA DE MELO TABOSA DA FONSECA (Titular) e KERCIA CORDEIRO DO NASCIMENTO (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde; IV – RAQUEL ALMEIDA FERREIRA SIQUEIRA (Titular) e LUCILENE NUNES BEZERRA (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação; V – ANTÔNIO PINTO DE OLIVEIRO JUNIOR (Titular) e MARCELO MARQUES DA SILVA (suplente), representando a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; VI – BRUNO LEONARDO TERTO BARBOSA (Titular) e GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY (suplente), representando a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; VII – GABRIELA LOPES CAVALCANTE (Titular) e YOHANA COELHO JULIANO (suplente), representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública; VIII – CAROLINE DE OLIVEIRA AGUILLAR (Titular) e ANTÔNIA IRANI ANDRADE DE ARAÚJO (suplente), representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA; IX - JULIANA CORDEIRO MIRANDA – (Titular) e JENNYFER SAUNDERS DE CASTRO BANDEIRA (suplente), representando o Conselho Tutelar Sede; X – JOSIEL MELO ALENCAR – (Titular) e MARCUS BENTO ALVES (suplente), representando o Conselho Tutelar Jurema; Art. 3º A Comissão Intersetorial terá como objetivo: I – Coordenar, monitorar e avaliar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo (2020 – 2029); Art. 4º A Comissão Intersetorial definirá entre seus membros um(a) Coordenador(a) e Secretário(a) Executivo(a). I – Coordenador(a) e Secretário(a) Executivo(a) exercerão tais funções pelo período de 12 (doze) meses, permitido uma única recondução; II – A Comissão definirá conjuntamente o calendário de reuniões sistemáticas, para o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo; III - As reuniões extraordinárias desta Comissão serão convocadas por seu (sua) Coordenador(a), ou por 1/3 de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis. Art. 5º A Comissão Intersetorial poderá convidar a participar de suas atividades representantes dos seguintes órgãos e organizações, bem como especialistas na temática: I - Universidade ou organizações especializadas; II - Ministério Público; III - Tribunal de Justiça; IV- Defensoria Pública; V - Poder Legislativo; VI - Outros que se fizerem necessários por decisão da Comissão. Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho: I – Coordenar a Comissão Intersetorial; II – fornecer o apoio técnico-administrativo e os meios necessários ao funcionamento da Comissão Intersetorial. Art. 7º Compete à Comissão Intersetorial: I – mobilizar e articular as diversas secretarias e instituições do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo para a operacionalização; II – garantir intersetorialidade e integração nas ações das diversas políticas setoriais no atendimento socioeducativo e pós-medida socioeducativa; III – sistematizar e analisar dados e informações do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo; IV – assumir a interlocução com os sistemas de Justiça e Segurança Pública; V – promover interlocução com os órgãos das esferas estadual e federal, em permanente diálogo com a política nacional e estadual de atendimento socioeducativo; VI – propor normativas, auxiliar nos alinhamentos e aprovações, junto a órgãos públicos, que se fizerem necessários; VII – estruturar e coordenar a sistemática de monitoramento e avaliação do atendimento socioeducativo em nível municipal; VIII – dar transparência à execução das ações. Art. 08. Os servidores que compõem a Comissão, no exercício da função, não serão remunerados pelas atividades exercidas, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. Art. 09. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 21 de novembro de 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 99/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DO XXXIII CONGRESSO NACIONAL – FENAFIM. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 126 da Lei Complementar no 01, de 23 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Decreto no 1.261, de 23 de março de 2022, alterando o Decreto no 1.306 de 03 de novembro de 2022; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER seis (05) diárias aos servidores relacionados nesta Portaria para fazer face as despesas com viagem à cidade de Natal/RN no período de 22 a 26 de novembro de 2022 para participarem do XXXIII CONGRESSO NACIONAL – FENAFIM.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
10194	MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA	AUDITORA DO TESOUREO MUNICIPAL – DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL	EP-1	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
10195	REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELIS DUTRA	AUDITORA DO TESOUREO MUNICIPAL- GERENTE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	EP-3	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
10481	ALICE ISABEL MOURA ARARIPE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNS27	R\$ 150,00	R\$ 750,00
55967	FRANCISCO AUCÉLIO ALVES MARINHO	TÉCNICO DO TESOUREO MUNICIPAL	EI-1	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10215	ISMAEL ARAGÃO SILVA	TÉCNICO DO TESOUREO MUNICIPAL	CFPNM30	R\$ 150,00	R\$ 750,00
092	CARLOS HENRIQUE LEMOS ALVES	TÉCNICO DO TESOUREO MUNICIPAL	CFPNM30	R\$ 150,00	R\$ 750,00



Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EXTRATO

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CNPJ sob o nº 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, doravante denominada simplesmente SEFIN/CAUCAIA e SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAUCAIA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Complementar no 01, de 23 de dezembro de 2009; Decreto no 1.261, de 23 de março de 2022; Decreto no 1.306 de 03 de novembro de 2022; OBJETO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS E AJUDA DE CUSTO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DO XXXIII CONGRESSO NACIONAL – FENAFIM.

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	SIMBOLOGIA	VALOR DA DIÁRIA	TOTAL
10194	MARIA MIRACÉLIA FARIAS DE OLIVEIRA	AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL – DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL	EP-1	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
10195	REGINA CLÁUDIA BARBOSA FIDELIS DUTRA	AUDITORA DO TESOIRO MUNICIPAL- GERENTE DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS	EP-3	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
10481	ALICE ISABEL MOURA ARARIPE	ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	CFPNS27	R\$ 150,00	R\$ 750,00
55967	FRANCISCO AUCÉLIO ALVES MARINHO	TÉCNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	EI-1	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
10215	ISMAEL ARAGÃO SILVA	TÉCNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CFPNM30	R\$ 150,00	R\$ 750,00
092	CARLOS HENRIQUE LEMOS ALVES	TÉCNICO DO TESOIRO MUNICIPAL	CFPNM30	R\$ 150,00	R\$ 750,00

VIGÊNCIA: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão a conta da dotação orçamentária abaixo discriminada: 05 - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. Unidade Orçamentária: 05.01 - Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento Projeto Atividade: 04.122.0161.2.014.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATEGICO DA SEC DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. Elemento de Despesas: 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil. Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos DATA: Caucaia-CE, 22 de novembro de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**ATOS**

ATO DE PENSÃO Nº 22/2022- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5688/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei nº. 2284/2012, à Sra. **LUCIMEIRE LIMA DA SILVA**, CPF: ***.906.183-**, PIS/PASEP: 1.283.***.521.0 na condição de companheira, e ao filho menor **KELVIN LIMA MESQUITA**, CPF: 073.243.203-09 de **MARCO ANTONIO PINTO MESQUITA**, CPF: ***.273.833-**, PASEP: 1.081.***.892.5, no percentual de 66,66% do valor dos proventos do “de cujus”, tendo em vista a existência de outro dependente, com requerimento de pensão sob processo 5471/2017. A cota da pensão correspondente ao filho menor será paga enquanto o mesmo não atingir a maioria. A pensão em referência é de R\$ 1.026,83 (um mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos) para cada dependente, equivalendo a 33,33% da remuneração do servidor, correspondente ao cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 0256, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, da Lei nº 8.213/91, c/c Lei Municipal nº 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VALOR DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR (12/2017) (150H)	R\$ 3.080,50
VALOR DA PENSÃO POR DEPENDENTE (33,33%) (12/2017)	R\$ 1.026,83
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 25 de novembro de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE PENSÃO Nº 23/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5471/2017, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei nº. 2.284/2012, a **LUCAS LOPES DE MESQUITA**, CPF: ***.268.813-**, filho menor de **MARCO ANTONIO PINTO MESQUITA**, CPF: ***.273.833-**, PIS/PASEP: 1.081.***.892.5, representado por sua genitora, a Sra. **CLECIANA LOPES PAZ**, CPF: ***.718.453-**, no percentual de 33,33% do valor dos proventos do “de cujus” tendo em vista a existência de outros dois dependentes, com requerimento de pensão sob processo Nº 4650/2018 (TCM). A cota da pensão correspondente ao filho menor será paga enquanto o mesmo não atingir a maioridade. A pensão em referência é de R\$ 1.026,83 (um mil, vinte e seis reais e oitenta e três centavos) para cada dependente, equivalendo a 33,33% da remuneração do servidor, correspondente ao cargo de Médico Veterinário, matrícula nº 0256, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91, c/c Lei municipal 1414/2001.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VALOR DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR (12/2017)(150H)	R\$ 3.080,50
VALOR DA PENSÃO POR DEPENDENTE (33,33%) (12/2017)	R\$ 1.026,83
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 24 de setembro de 2018. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 27/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022015307, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal nº 1.414/2001 e Lei nº. 2502/13, ao Sr. **José Eugenio Moraes**, CPF: ***. 822.913-**, PIS/PASEP: 1.178.***.070.0, na condição de viúvo da servidora Francisca Pereira dos Santos, CPF: ***.030.773-**, PIS/PASEP: 1.703.***.336.5, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais), correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 70085, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Promoção da Educação de Caucaia, matrícula nº 06917, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 1.212,00
VALOR DA PENSÃO (08/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura municipal de Caucaia, 13 de setembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 30/2022. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 11813/2008, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos constitucionais no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 1.414 e Lei nº 8213/1991, à Sra. **MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO**, CPF: ***.787.073-**, na condição de representante legal dos **JORGEANY MARINHO LELIS**, CPF: ***.293.333-**, e **GEORGE MARINHO LELIS**, filhos menores da servidora Sra. **MARIA IRIAN RIBEIRO MARINHO LELIS**, CPF: ***.571.883-**, PIS/PASEP: 1.251.***.030.7 no percentual de 50% do valor dos proventos da “de cujus” para cada dependente. A pensão em referência é de R\$ 721,76 (setecentos e vinte um reais e setenta e seis centavos), correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, ref. EDUCL B, matrícula nº 9022, lotado na Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A pensão será paga aos filhos menores enquanto não completarem 21 anos de idade, conforme legislação aplicável.

DESCRIÇÃO	VALOR
VENCIMENTO BASE (100H) (01/2008)	R\$ 380,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO(10%)	R\$ 38,00
ADICIONAL NÍVEL DE FORMAÇÃO TÉCNICA	R\$ 303,76
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2008)	R\$ 721,76



VALOR DA PENSÃO RATEADA(50%)	R\$ 360,88
PARIDADE	NÃO

Este torna sem efeito o anterior de, 10 de setembro de 2013. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de outubro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 190/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022008845, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/08/2022, à Sra. **Maria Iracema de Sousa Nascimento**, brasileira, portadora do CPF: ***.570.933-**, PASEP: 1.703.***.193-7 ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF_AO13, inscrita sob matrícula nº 1307, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$ 2.215,92 (dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2022)	R\$ 1.893,95
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 321,97
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2022)	R\$ 2.215,92
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 191/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022009044, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/08/2022, à Sra. **Maria José de Oliveira Lima**, brasileira, portadora do CPF: ***.542.223-**, PASEP: 1.703.***.539-9 ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF_AO14, inscrita sob matrícula nº 2122, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$ 2.304,55 (dois mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2022)	R\$ 1.969,70
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 334,85
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2022)	R\$ 2.304,55
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 192/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022008758, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/08/2022, à Sra. **Maria Carneiro do Nascimento**, brasileira, portadora do CPF: ***.351.413-**, PASEP: 1.703.***.159.7, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NF_AO13, inscrita sob matrícula nº 1310, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$ 2.215,92 (dois mil, duzentos e quinze reais e noventa e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2022)	R\$ 1.893,95
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 321,97
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2022)	R\$ 2.215,92
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 194/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022008766, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/08/2022, à Sra. **Tânia Maria Gonçalves de Lima**, brasileira, portadora do CPF: ***.887.033-**, PASEP: 1.703.***.385-9, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NMSG16, inscrita sob matrícula nº 1542, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$ 3.150,27 (três mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2022)	R\$ 2.692,54
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (17%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 457,73
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2022)	R\$ 3.150,27
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 196/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2021009967, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/08/2022, à Sra. **Iracir de Sousa da Rocha**, brasileira, portadora do CPF: ***.247.963-**, PASEP: 1.703.***.264.4 ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. GR-CL10, inscrita sob matrícula nº 1861, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 4.156,01 (quatro mil, cento e cinquenta e seis reais e um centavo) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (03/2022)	R\$ 3.048,54
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (21%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 640,19
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 457,28
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2022)	R\$ 4.146,01
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 195/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022001422, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 02/08/2022, à Sra. **Antonia Bruno de Sousa**, brasileira, portadora do CPF: ***.353.773-**, PIS/PASEP: 1.703.***.364.5, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, ref. NS200D4, inscrita sob matrícula nº 10064, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais, tomando por base o art.40, §1º, inciso III, alínea “b”, conforme o art. 1º da Lei nº 10.887/04, Lei nº 1414/01 e Lei nº 2284/2012, no valor de R\$ 4.374,07 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2022)	R\$ 4.473,98
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R\$ 447,40
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO (25%)	R\$ 1.118,50
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 6.039,88
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 5.779,67
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (8287/10950) x 5.779,67	R\$ 4.374,07
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2022)	R\$ 4.374,07
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 197/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022009182, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 01/08/2022, ao Sr. **João Sérgio de Oliveira**, brasileiro, portador do CPF: ***.860.283-**, ocupante do cargo de AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, ref. NM-ASG20, inscrito sob matrícula nº 3868, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2502/2013, no valor de R\$ 3.905,85 (três mil, novecentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (05/2022)	R\$ 3.149,88
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (24%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 755,97
VALOR DO BENEFÍCIO (05/2022)	R\$ 3.905,85
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 198/2021 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022008646, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/08/2022, à Sra. **REGINA CELI DE ARAUJO**, brasileira, portadora do CPF: ***.735.123-**, PIS/PASEP nº. 1.082.***.785-8, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL04, inscrita sob matrícula nº 12474, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais com fundamento no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 70/2012 e Lei Municipal 1414/2001, no valor de R\$ 4.771,24 (quatro mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos) assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2022)	R\$ 6.226,06
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (6%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/09)	R\$ 373,56
GRATIF. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 933,91
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 7.533,53
VALOR DO BENEFÍCIO (6935/10950)*7.533,53 (06/2022)	R\$ 4.771,24
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 199/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2022008676, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de 01/08/2022, à Sra. **Roberta Alves Martins**, brasileira, portadora do CPF: ***.248.643-**, PASEP: 1.342. ***. 719.7 servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, ref. NS200B4, inscrita sob matrícula nº 33351, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais, tomando por base o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 2284/2012, no valor mensal de R\$ 4.274,14 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2022)	R\$ 3.419,31
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO (25%)	R\$ 854,83
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.274,14
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 4.327,11
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2022)	R\$ 4.274,14
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 224/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta em processo nº 8765/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Invalidez, a partir de, 15/12/2010, à Sra. **CLÉDIA EMÍLIA DE OLIVEIRA PESSOA**, brasileira, portadora do CPF: ***.583.143-**, PIS/PASEP nº. 1.705.***.706-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, ref. AAS-05, inscrita sob matrícula nº 0636, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos integrais com fundamento legal no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, Emenda Constitucional nº 70/2012, Lei nº. 1414/01, Lei nº 678/91 e Lei nº 01/2009 no valor de R\$ 715,85 (setecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (10/2010) (150H)	R\$ 515,00
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (19%)	R\$ 97,85
GRAT. RISCO DE VIDA (20%)	R\$ 103,00
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2010)	R\$ 715,85
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 09 de dezembro de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 25 de agosto de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 228/2022. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5584/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 02/10/2017, à Sra. **ANTONIA VANDERLUCIA DA SILVA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: ***.264.893-**, PIS/PASEP nº. 1.701.***.715-3, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR_CL06, inscrita sob matrícula nº 01257, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 2172/2010, no valor de R\$ 2.420,03 (dois mil, quatrocentos e vinte reais e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (03/2017)	R\$ 1.716,34
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (26%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 446,24
GRATIF. REGÊNCIA CLASSE (15%)	R\$ 257,45
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2017)	R\$ 2.420,03
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 14/05/2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de setembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 229/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 13209/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/12/17, à Sra. **ANA LÚCIA SALES DE FREITAS**, brasileira, portadora do CPF: ***.157.063-**, PIS/PASEP nº 1.703.***.845-1, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. ES-CL03, inscrita sob matrícula nº 12077, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, c/c com a Lei nº. 1.414/01, Lei nº 678/91, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2.172/2010, no valor de R\$ 4.538,27 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (04/2017)	R\$ 3.719,90
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (7%)	R\$ 260,39
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 557,98
VALOR DO BENEFÍCIO (04/2017)	R\$ 4.538,27
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 05/12/2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 02 de setembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 233/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 15798/2015, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 19/02/16, à Sra. **SELMA FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do CPF: ***.742.803-**, PIS/PASEP nº 1.703.***.413-8, servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref. GR-CL06, inscrita sob matrícula nº 2763, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base os artigos 6º e 7º da Emenda Constitucional, nº 41/03, c/c artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2015, Lei nº. 1.414/01 e Lei 2.172/2010, no valor de R\$ 4.107,91 (quatro mil cento e sete reais e noventa e um centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (02/2016)	R\$ 3.065,61
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (19%)	R\$ 582,46
GRAT. REG. DE CLASSE (15%)	R\$ 459,84
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2016)	R\$ 4.107,91
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 26 de outubro de 2020. Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de setembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS-MORTE Nº 243/2022 – GB. Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no processo nº 6144/2010, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 20/09/2010, à Sra. **FRANCISCA FELIX DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: ***.953.803-**, PIS/PASEP nº. 1.085.***.051-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 0566, lotada na Secretaria de Saúde, com proventos proporcionais tomando por base o art. 40, § 1º inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal 1988, em consonância com as Emendas Constitucionais nº 20/98, e nº 41/03, Lei nº 678/91, Lei nº 01/2009, cujos proventos serão calculados conforme o art. 1º da Lei nº. 10.887/04 e em consonância com o art. 31 da Lei nº 1414/01, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (09/2010) (150H)	R\$ 515,00
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO: (26%)	R\$ 133,90
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 648,90
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 402,67
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL (9567/10950)x402,67	R\$ 351,81
COMPLEMENTAÇÃO CONSTITUCIONAL	R\$ 158,19
VALOR DO BENEFÍCIO (09/2010)	R\$ 510,00

Este Ato torna sem efeito o anterior de, 16 de março de 2015. Prefeitura Municipal de Caucaia, 22 de setembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA nº 249/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 14033/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 27/01/2017, à Sra. **MARLEIDE DA ROCHA MORAIS**, brasileira, portadora do CPF: ***.747.333-**, PIS/PASEP nº. 1.203.***.852-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, inscrita sob matrícula nº 1555, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº 01/2009, resultando no valor de R\$2.351,32 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (01/2017)	R\$ 1.866,13
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (26%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 485,19
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2017)	R\$ 2.351,32
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 21 de fevereiro de 2022. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de setembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA Nº 251/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 11383/2001, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 01/11/2002, à Sra. **Terezinha de Paula Jardim**, brasileira, portadora do CPF: ***.456.833-**, PIS/PASEP nº.1.706.***.656.6, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação da Básica, ref. DESP_02, inscrita sob matrícula nº 2410, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais tomado por base no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Lei nº 1414/01 e Lei nº 678/91, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (06/2002)	R\$ 68,75
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (16%) (LEI Nº678/91)	R\$ 11,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 79,75
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (6112/10950) x 79,75	R\$ 44,51
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 155,49
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2002)	R\$ 200,00
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 22/04/2004. Prefeitura Municipal de Caucaia, 20 de setembro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.02-01. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2022.08.01.02 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E PARA CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2024 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO). CONTRATADA: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. VALOR GLOBAL: R\$ 4.537,78 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA CAMILE RORIG FOLLADOR. ASSINA PELA CONTRATANTE: **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.****

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.01.02-02. A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO Nº 2022.08.01.02 - SMS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PACIENTES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR (SAD) E PARA CUMPRIR DECISÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.20.10.122.0161.2024 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE SAÚDE (SEDE). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO E ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. FONTE DE RECURSO: 1.500.1002.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE (PRÓPRIO). CONTRATADA: UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MED E MAT MEDICOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 1.177,50 (mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos), VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DO ANO FIRMADO. ASSINA PELA CONTRATADA WILKSON ARAUJO SOMBRA. ASSINA PELA CONTRATANTE: **EMERSON DINIZ LIMA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO DE 2022. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.****

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES – FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS – O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Caucaia/CE, comunica às empresas participantes da CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 2022.05.13.01-SETCULT, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, AÇÕES DE MERCHANDISING E APOIO LOGÍSTICO DE EVENTOS DE TURISMO E DE NEGÓCIOS NO CEARÁ E NOS DEMAIS ESTADOS DO BRASIL, BEM COMO NO MERCADO INTERNACIONAL, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA/CE, que no decorrer do prazo recursal da fase de propostas de preço do certame, a licitante: NATIVA 365 PROMOÇÃO E EVENTOS EIRELI interpôs recurso administrativo. Portanto, em atendimento ao art. 109, §3º da Lei nº 8.666/93 e ao item 13.4 do instrumento convocatório, a partir do dia útil seguinte à publicação deste comunicado, inicia-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação



das contrarrazões ao recurso, pelas licitantes interessadas. O inteiro teor do termo recursal encontram-se disponíveis no Departamento de Gestão de Licitações do Município de Caucaia/CE, sito Av. Coronel Correia, nº 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, nos dias úteis, das 08h00 às 12h00, no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, ou através de solicitação enviada para o e-mail: cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 22 de novembro de 2022. **Wagner Vieira Vidal - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.03 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 0701.08.122.0161.2.045.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.34.00; 33.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: até 03 de novembro 2023. Ordenadora de Despesas: **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO** – Caucaia-CE, 03 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 0821.12.122.0161.2.070.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.34.00; 3.3.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: até 03 de novembro 2023. Ordenadora de Despesas: **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO** – Caucaia-CE, 03 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 06.21.10.122.0161.2.024.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.34.00; 3.3.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: até 03 de novembro 2023. Ordenadora de Despesas: **EMERSON DINIZ LIMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** – Caucaia-CE, 03 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.10.13.02-ARP- ÓRGÃO DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES EIRELI – CNPJ: 39.420.606/0001-11, representada pelo Sr. Carlos Douglas Almeida Leandro – Valor global: R\$ 62.640,00 (Sessenta e dois mil e seiscentos e quarenta reais). Prazo de vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Para Registro de Preços Nº 2022.10.13.02-SDST. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL. Data da assinatura: 10 de Novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 0501.04.122.0161.2.014.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.34.00; 33.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: até 03 de novembro 2023. Ordenadora de Despesas: **LORENA BARROSO SOARES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO** – Caucaia-CE, 03 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.07.26.01.12– O GABINETE DO PREFEITO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.07.26.01. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE EVENTOS POR OCASIÃO DE COMEMORAÇÕES, INAUGURAÇÕES, SOLENIDADES, DATAS COMEMORATIVAS DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, SEMINÁRIOS, PALESTRAS, TREINAMENTOS, EVENTOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA EVENTOS REALIZADOS PELO GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA DE CAUCAIA/CE. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período e acréscimo nos quantitativos em até 25%.



Contratada: L F GOMES MARTINS & CIA LTDA, representada por Marcos Gomes Martins. Vigência do Aditivo: até 08 de novembro de 2023. Ordenadora de Despesas: **JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS - GABINETE DO PREFEITO** – Caucaia-CE, 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.01 – A CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE INTERESSE DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 1601.04.122.0161.2.110.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.34.00; 3.3.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: até 03 de novembro 2023. Ordenadora de Despesas: **Francisca Emanuelle Menezes dos Santos - Controladoria-Geral do Município** – Caucaia-CE, 03 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.05 – GABINETE DO PREFEITO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE INTERESSE DO GABINETE DO PREFEITO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 0201.04.122.0161.2.002.0000 – ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.34.00; 33.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: até 03 de novembro 2023. Ordenadora de Despesas: **JOANA MARIANA ALENCAR DE MEDEIROS – GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO** – Caucaia-CE, 03 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.02 – GABINETE DO VICE-PREFEITO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE INTERESSE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 0301.04.122.0161.2.005.0000 – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.34.00; 33.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: até 03 de novembro 2023. Ordenadora de Despesas: **ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA - GABINETE DO VICE-PREFEITO** – Caucaia-CE, 03 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021.09.14.02.08 – PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO torna público o extrato do aditivo resultante do Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.02-DIV. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, DE INTERESSE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. Dotações Orçamentárias: 04.01.04.122.0161.2.007.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.34.00; 3.3.90.39.00. Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato por igual período. Contratada: MAIS SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.183.424/0001-06. REPRESENTADA POR GERALDO HENRIQUE ARAÚJO. Vigência do Aditivo: até 03 de novembro 2023. Ordenadora de Despesas: **VÂNIA ANGELO MOREIRA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** – Caucaia-CE, 03 de novembro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.10.18.01 - SDST - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.10.18.01.001 - SDST. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BLUSA BÁSICA EM MALHA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE CAUCAIA/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 16.125,00 (DEZESSEIS MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.11.334.0205.2.053 – POLITICAS DE APOIO AO FORTALECIMENTO PRODUTIVO - 0722.08.244.0022.2.060 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BL PSB - 0722.08.243.0020.2.055 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - 0722.08.244.0022.2.059 – BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO – BL IGD PBF - 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.661.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS - 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FNAS – ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, REPRESENTADA PELA SRA. GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO E DE OUTRO LADO A EMPRESA A4 IMPRESSÃO DIGITAL E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 17.341.412/0001-98). REPRESENTADA PELA SRA. CAROLINA CASTRO DE OLIVEIRA MAIA. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022. DATA DE ASSINATURA: 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Sílvio de Alencar Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Francisco José Caminha Almeida - Interino

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004